



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N° 6.317 , DE 02 DE JULHO DE 1996

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Apoio Comunitário de Pitimbu, com sede e foro no Município de Pitimbu e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA :

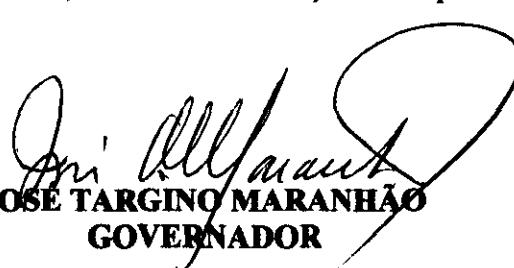
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

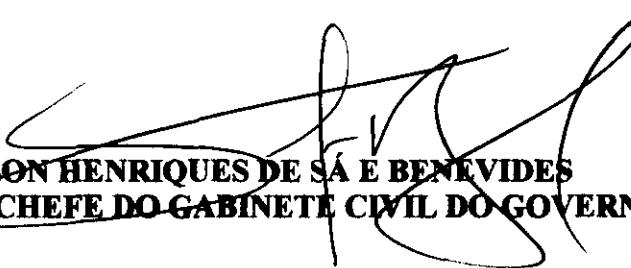
Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Apoio Comunitário de Pitimbu - A.A.C.P., com sede e foro no Município de Pitimbu deste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de julho de 1996; 107º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR


SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

